



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 084/2011

CONCEDE RECESSO REMUNERADO DE 15 (QUINZE)
DIAS AOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL
E PRÉ ESCOLAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO:


- a) o calendário escolar anual, a Lei Municipal nº. 1.048/2009, de 29 de outubro de 2009;

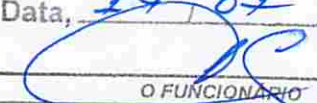
DECRETA;

Art. 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias, de Recesso Remunerado, a contar de 07 de julho de 2011 a 19 de julho de 2011;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 07 de julho de 2011.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de **julho** do ano de dois mil e **onze**.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 9228
Data, 14 / 07 / 2011
 O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº. 084/2011

CONCEDE RECESSO REMUNERADO DE 15 (QUINZE)
DIAS AOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL
E PRÉ ESCOLAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO:

- a) o calendário escolar anual, a Lei Municipal nº. 1.048/2009, de 29 de outubro de 2009;

DECRETA;

Art. 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias, de Recesso Remunerado, a contar de 07 de julho de 2011 a 21 de julho de 2011;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 07 de julho de 2011.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

REPUBLICADO NO JORNAL
<i>Amoroso Ilustrado</i>
Edição Nº 9229 Pág. 18
Data 15/07/2011


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal